



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Setembro de 2023 • Número 3378 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá denominação às Estradas Municipais existentes no município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “GERALDO MARCHI”, a Estrada “LME-060”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-060 tem início na Estrada Municipal Ricardo Landgraf (LME-260), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'02.40”S 47°24'46.27”W, estendendo-se até uma estrada sem denominação oficial, no bairro rural República, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'49.69”S 47°26'22.71”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 6674,76 metros.

Art. 2º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JORGE HILDEBRAND PRIMO”, a Estrada “LME-080”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A ESTRADA MUNICIPAL – LME - 080, tem seu início na rotatória da Avenida Eduardo Cardoso com a Estrada Municipal - LME-161, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'18.18”S e 47°24'28.20”W, estendendo-se até a divisa com o município de Santa Cruz da Conceição, encontrando-se com a Estrada Municipal - SCN-269, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'34.53”S e 47°26'45.66”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4.378,20 metros

Art. 3º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ CARLOS BONFANTI”, a Estrada “LME-108”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-108 tem início na rotatória com a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'48.25”S 47°13'09.33”W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'51.22”S 47°13'03.52”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 8447,47 metros.

Art. 4º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO SIMARELLI”, a Estrada “LME-133”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal que a Estrada Municipal LME-133 tem início na Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'11.81”S 47°18'48.59”W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME326, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'06.33”S 47°18'10.72”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4942,91 metros.

Art. 5º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “DOS ALEMÃES”, a Estrada “LME-135”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-135 tem início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'25.20”S 47°19'51.49”W, estendendo-se até uma propriedade particular, no bairro rural Ribeirão do Meio, aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'52.36”S 47°19'26.22”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3356,45 metros

Art. 6º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “FRANCISCO DA SILVEIRA BRANDT”, a Estrada “LME-161”, localizada no município de Leme, Es-

tado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-161 tem início na rotatória com a Estrada Municipal LME-080, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'17.91”S 47°24'27.33”W, estendendo-se até a Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'08.45”S 47°24'03.64”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 2876,53 metros.

Art. 7º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “PAULO ALVES ESTEVES”, a Estrada “LME-181”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-181 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'54.79”S 47°27'37.97”W, estendendo-se até a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050), aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'03.32”S 47°27'23.01”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4719,51 metros.

Art. 8º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOÃO DE MORAES”, a Estrada “LME-218”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-218 tem início na Rodovia Anhanguera (SP-330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'35.39”S 47°24'35.52”W, estendendo-se até a Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°06'59.02”S 47°22'10.89”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4499,40 metros.

Art. 9º Passa a denominar-se de Estrada Municipal “JOSÉ FANTIN”, a Estrada “LME-236”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-236 tem seu primeiro trecho com início na Estrada Municipal Luiz Rosin (LME-136), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'47.66”S 47°21'23.02”W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'18.76”S 47°19'27.49”W. Seu segundo trecho inicia na Estrada Municipal LME-135, aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'19.87”S 47°19'27.18”W, estendendo-se até a Estrada Municipal LME-133, no ponto de coordenada 22°09'38.52”S 47°18'58.45”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 4742,90 metros.

Art. 10 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA”, a Estrada “LME-326” localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-326 tem início na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME-020), aproximadamente no ponto de coordenada 22°07'19.20”S 47°19'10.86”W, estendendo-se até a Estrada Municipal Doutor José de Souza Queiroz Filho (LME-237), aproximadamente no ponto de coordenada 22°09'40.12”S 47°17'13.77”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 7179,90 metros.

Art. 11 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “SYLVIO ROBERTO BAGGIO”, a Estrada “LME-361”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-361 tem início na Rodovia Anhanguera (SP330), aproximadamente no ponto de coordenada 22°13'40.09”S 47°23'30.87”W, estendendo-se até uma propriedade particular, aproximadamente no ponto de coordenada 22°14'48.25”S 47°24'54.39”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 3543,20 metros.

Art. 12 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANGELO PERISSOTTO”, a Estrada “LME-374”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-374 tem início na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi (LME-070), aproximadamente no ponto de coordenada 22°11'36.22”S 47°27'00.42”W, estendendo-se até a Estrada Municipal SCN-010, próximo da divisa de município Leme - Santa Cruz da Conceição, aproximadamente no ponto de coordenada 22°10'53.49”S 47°27'29.75”W. A extensão da estrada é de

aproximadamente 1624,25 metros.

Art. 13 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “NICANOR CARVALHO”, a Estrada “LME-405”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-405 tem início na Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010), aproximadamente no ponto de coordenada 22°08'08.21”S 47°22'26.95”W, estendendo-se até a divisa de município Leme - Pirassununga, aproximadamente no ponto de coordenada 22°05'23.19”S 47°23'27.81”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5852,88 metros

Art. 14 Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ANTONIO GARCIA”, a Estrada “LME-465”, localizada no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A Estrada Municipal LME-465 tem início na Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'31.86”S 47°17'15.41”W, estendendo-se até a Estrada Municipal Prefeito Doutor Sebastião Jair Mourão (LME-030), próximo ao núcleo do bairro Ibicatu, aproximadamente no ponto de coordenada 22°12'00.74”S 47°15'47.21”W. A extensão da estrada é de aproximadamente 5673,10 metros.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 0024/2023 – FRENTE FRIAS – ESTADUAL - COMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2023; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: PROJETO FRENTE FRIAS ESTADUAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES e em conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 6.940,07 (seis mil, novecentos e quarenta reais e sete centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/12/2023; DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. Leme, 19 de setembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 0023/2023 – FRENTE FRIAS – ESTADUAL - COMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2023; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: PROJETO FRENTE FRIAS ESTADUAL – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PAGAMENTO DE RH E DESPESAS DE CUSTEIO e em conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/12/2023; DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. Leme, 19 de setembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.831 de 11/09/2023

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, a ser instituído pelo Edital n.º 01/2023, sob a responsabilidade da empresa INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda.-EPP.

Adilson José de Godoi – R.G. nº SSP/SP nº 25.419.569

André Allan Bueno do Prado – R.G. nº SSP/SP nº 29.084143-4

Daiani de Carli Luvizotte – R.G. nº SSP/SP nº 40.320.885-3

Priscila Cristina Cabral – R.G. nº SSP/SP nº 30.219.396-0

Rogério Corrêa Magro – R.G. SSP/SP nº 32.772.848

Gabinete do Diretor Presidente

Em 11 de setembro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS VETERINARIAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIPS EM CÃES E GATOS (fêmeas)*.

Às 14:00 horas do dia 15 de Setembro de dois mil e vinte três, na sala de reuniões, localizada no paço municipal do Município de Leme/SP, a Rua Armando Salles de Oliveira, 1085, Centro, 3º Andar, Leme/SP, reuniram-se os membros da comissão Especial de Análise, Elton Vinicius Sterzo, Janaina Greyce de Abreu Cerbi, Rafaela Liggieri de Godoy, com a finalidade de analisar os documentos remetidos pelos interessados em participar do presente processo. Inicialmente, foi dito pela comissão, que mostraram-se interessadas, remetendo documentação para credenciamento:

VILLA ANIMAL - CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ/MF nº51.178.328/0001-33;

MUNDO ANIMAL DE LEME - CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ/MF nº11.340.218/0001-01; e

MAGRO VET CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ/MF nº19.133.031/0001-49.

Aí sendo, em análise a documentação apresentada, foi dito pela comissão que estas não atenderam ao exigido no item 5 do edital (REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO), pela não apresentação do que segue:

VILLA ANIMAL - CLINICA VETERINARIA LTDA - ausência dos documentos, declinados nas alíneas; c) - Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária –SP, para o funcionamento como clínica e ou hospital veterinário; d) Anotação de responsabilidade técnica perante o CRMV-SP; e) Declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares CRMV-SP;

MUNDO ANIMAL DE LEME - CLINICA VETERINARIA LTDA - Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária –SP, para o funcionamento como clínica e ou hospital veterinário; d) Anotação de responsabilidade técnica perante o CRMV-SP; e) Declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares CRMV-SP;

MAGRO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - e) Declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares CRMV-SP; m) Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento dos envelopes, se outro prazo não constar do documento. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Obs. O documento apresentado foi expedido pelo Distribuidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, enquanto a proponente tem sede no Estado de São Paulo);

Aí sendo, foi dito pela Comissão que indeferia o pedido de credenciamento das proponentes. Outrossim, considerando o disposto no §3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, concedia o prazo de até 08 (oito) dias úteis, para apresentação da documentação ausente. O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município. Nada mais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.031/2023 adjudicando as empresas conforme segue:

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

LOTE 01 – HCS COMERCIAL LTDA - R\$ 4.240,00
 LOTE 02 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 160,00
 LOTE 03 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 48.000,00
 LOTE 04 – HCS COMERCIAL LTDA - R\$ 990,00
 LOTE 05 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 3.540,00
 LOTE 06 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 630,00
 LOTE 07 – PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 5.749,90
 LOTE 08 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 520,00
 LOTE 09 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 13.850,00
 LOTE 10 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 999,00
 LOTE 11 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 15.000,00
 LOTE 12 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 2.200,00
 LOTE 13 – MARYPAM COMERCIAL LTDA - R\$158,50
 LOTE 14 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 170,00
 LOTE 15 – PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 1.975,00
 LOTE 16 – PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 2.050,00
 LOTE 17 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 10.040,00
 LOTE 18 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 1.250,00
 LOTE 19 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 80,00
 LOTE 20 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 2.140,00
 LOTE 21 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 1.780,00
 LOTE 22 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$3.290,00
 LOTE 23 – MARYPAM COMERCIAL LTDA - R\$ 26.950,00
 LOTE 24 – MARYPAM COMERCIAL LTDA - R\$ 29.248,00
 LOTE 25 – ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 1.680,00
 LOTE 26 – ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 11.340,00
 LOTE 27 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 400,00
 LOTE 28 – MARYPAM COMERCIAL LTDA - R\$ 7.138,00
 LOTE 29 – MARYPAM COMERCIAL LTDA - R\$ 10.680,00
 LOTE 30 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 8.850,00
 LOTE 31 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 1.020,00
 LOTE 32 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 3.800,00
 LOTE 33 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 660,00
 LOTE 34 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 18.000,00
 LOTE 35 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 9.000,00
 LOTE 36 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 6.048,00
 LOTE 37 – LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 3.000,00
 LOTE 38 – LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 3.994,00
 LOTE 39 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 250,00
 LOTE 40 – LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 6.000,00
 LOTE 41 – PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 1.350,00
 LOTE 42 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$6.680,00
 LOTE 43 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$ 40.000,00
 LOTE 44 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 1.281.000,00
 LOTE 46 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$11.614,00
 LOTE 47 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 540,00
 LOTE 48 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 1.500,00
 LOTE 49 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 7.900,00
 LOTE 50 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 13.550,00
 LOTE 51 – ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 7.000,00
 LOTE 52 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$ 2.300,00
 LOTE 53 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 11.974,00
 LOTE 54 – PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 850,00
 LOTE 55 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 11.100,00
 LOTE 56 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$3.980,00
 LOTE 57 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 580,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
Leme, 18 de setembro de 2023

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: ANX CONSTRUTORA LTDA-EPP; OBJETO: VENDA DE ÁREA PARA FINS INDUSTRIAIS – LOTE 02 DA QUADRA “A” DISTRITO INDUSTRIAL “POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI”; VALOR GLOBAL: R\$ 178.500,00; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.
Leme, 11 de Setembro de 2023.

ALEX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: GALVISA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA; OBJETO: VENDA DE ÁREA PARA FINS INDUSTRIAIS – LOTE 10 DA QUADRA “B” DISTRITO INDUSTRIAL “POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI”; VALOR GLOBAL: R\$ 495.720,00; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.
Leme, 11 de Setembro de 2023.

ALEX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: GALVISA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA; OBJETO: VENDA DE ÁREA PARA FINS INDUSTRIAIS – LOTE 11 DA QUADRA “B” DISTRITO INDUSTRIAL “POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI”; VALOR GLOBAL: R\$ 660.960,00; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.
Leme, 11 de Setembro de 2023.

ALEX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: BRUNO EDERALDO PAES-ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA, PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; PRAZO: 03 (três) MESES; VALOR GLOBAL: R\$ 157.500,00; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.
Leme, 13 de Setembro de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: PEDRO COELHO TORRES 39958263858; OBJETO: 1º ADITAMENTO, para preparo de alimentação do Posto de Bombeiros de Leme; PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR GLOBAL: R\$ 41.372,85; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 017/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.
Leme, 01 de Setembro de 2023.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA-EPP; OBJETO: 2º Aditamento - para a construção da Cívica Praça Hilário Harder em frente ao novo Paço Municipal, neste Município de Leme/SP; PRAZO: 20 (vinte) dias; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 05 de Setembro de 2023

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

ERRATA

Na publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme, Edição nº 3377 de 16/09/2023 - pagina 2 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2023, onde se lê: “Suporte legal: LEI 8.666/93”, leia-se: “Suporte legal: LEI 14.133/21”.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

LEMEPREV

O LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme/SP, em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, torna público a tabela das remunerações dos ocupantes dos cargos públicos do regime estatutário, como também, os valores pagos aos ocupantes dos cargos comissionados e demais gratificações pagas por esta autarquia, referentes a Competência AGOSTO/2023:

TABELA DE REMUNERAÇÃO - LEMEPREV
Lei Complementar Municipal nº 889/2023 - MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2023

I											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.588,57	R\$ 1.648,90	R\$ 1.712,21	R\$ 1.778,72	R\$ 1.848,52	R\$ 1.921,85	R\$ 1.998,80	R\$ 2.079,63	R\$ 2.164,50	R\$ 2.253,60	R\$ 2.347,16
2	R\$ 1.712,21	R\$ 1.778,72	R\$ 1.848,52	R\$ 1.921,85	R\$ 1.998,80	R\$ 2.079,63	R\$ 2.164,50	R\$ 2.253,60	R\$ 2.347,16	R\$ 2.445,41	R\$ 2.548,55
3	R\$ 1.848,52	R\$ 1.921,85	R\$ 1.998,80	R\$ 2.079,63	R\$ 2.164,50	R\$ 2.253,60	R\$ 2.347,16	R\$ 2.445,41	R\$ 2.548,55	R\$ 2.656,86	R\$ 2.770,61
4	R\$ 1.998,80	R\$ 2.079,63	R\$ 2.164,50	R\$ 2.253,60	R\$ 2.347,16	R\$ 2.445,41	R\$ 2.548,55	R\$ 2.656,86	R\$ 2.770,61	R\$ 2.890,01	R\$ 3.015,41

II											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.933,25	R\$ 2.010,82	R\$ 2.092,25	R\$ 2.177,72	R\$ 2.267,51	R\$ 2.361,78	R\$ 2.460,74	R\$ 2.564,64	R\$ 2.673,78	R\$ 2.788,33	R\$ 2.908,64
2	R\$ 2.092,25	R\$ 2.177,72	R\$ 2.267,51	R\$ 2.361,78	R\$ 2.460,74	R\$ 2.564,64	R\$ 2.673,78	R\$ 2.788,33	R\$ 2.908,64	R\$ 3.034,97	R\$ 3.167,56
3	R\$ 2.267,51	R\$ 2.361,78	R\$ 2.460,74	R\$ 2.564,64	R\$ 2.673,78	R\$ 2.788,33	R\$ 2.908,64	R\$ 3.034,97	R\$ 3.167,56	R\$ 3.306,85	R\$ 3.453,07
4	R\$ 2.460,74	R\$ 2.564,64	R\$ 2.673,78	R\$ 2.788,33	R\$ 2.908,64	R\$ 3.034,97	R\$ 3.167,56	R\$ 3.306,85	R\$ 3.453,07	R\$ 3.606,63	R\$ 3.767,84

III											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.277,95	R\$ 2.372,72	R\$ 2.472,24	R\$ 2.576,73	R\$ 2.686,44	R\$ 2.801,67	R\$ 2.922,62	R\$ 3.049,63	R\$ 3.183,01	R\$ 3.323,02	R\$ 3.470,06
2	R\$ 2.472,24	R\$ 2.576,73	R\$ 2.686,44	R\$ 2.801,67	R\$ 2.922,62	R\$ 3.049,63	R\$ 3.183,01	R\$ 3.323,02	R\$ 3.470,06	R\$ 3.624,45	R\$ 3.786,55
3	R\$ 2.686,44	R\$ 2.801,67	R\$ 2.922,62	R\$ 3.049,63	R\$ 3.183,01	R\$ 3.323,02	R\$ 3.470,06	R\$ 3.624,45	R\$ 3.786,55	R\$ 3.956,76	R\$ 4.135,47
4	R\$ 2.922,62	R\$ 3.049,63	R\$ 3.183,01	R\$ 3.323,02	R\$ 3.470,06	R\$ 3.624,45	R\$ 3.786,55	R\$ 3.956,76	R\$ 4.135,47	R\$ 4.323,15	R\$ 4.520,18

IV											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.881,14	R\$ 3.006,08	R\$ 3.137,28	R\$ 3.275,02	R\$ 3.419,65	R\$ 3.571,53	R\$ 3.730,96	R\$ 3.898,41	R\$ 4.074,21	R\$ 4.258,79	R\$ 4.452,60
2	R\$ 3.137,28	R\$ 3.275,02	R\$ 3.419,65	R\$ 3.571,53	R\$ 3.730,96	R\$ 3.898,41	R\$ 4.074,21	R\$ 4.258,79	R\$ 4.452,60	R\$ 4.656,14	R\$ 4.869,81
3	R\$ 3.419,65	R\$ 3.571,53	R\$ 3.730,96	R\$ 3.898,41	R\$ 4.074,21	R\$ 4.258,79	R\$ 4.452,60	R\$ 4.656,14	R\$ 4.869,81	R\$ 5.094,18	R\$ 5.329,78
4	R\$ 3.730,96	R\$ 3.898,41	R\$ 4.074,21	R\$ 4.258,79	R\$ 4.452,60	R\$ 4.656,14	R\$ 4.869,81	R\$ 5.094,18	R\$ 5.329,78	R\$ 5.577,16	R\$ 5.836,89

V											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 6.719,90	R\$ 7.055,90	R\$ 7.408,70	R\$ 7.779,12	R\$ 8.168,08	R\$ 8.576,49	R\$ 9.005,32	R\$ 9.455,58	R\$ 9.928,36	R\$ 10.424,77	R\$ 10.946,02
2	R\$ 7.391,89	R\$ 7.761,48	R\$ 8.149,56	R\$ 8.557,04	R\$ 8.984,89	R\$ 9.434,14	R\$ 9.905,84	R\$ 10.401,14	R\$ 10.921,19	R\$ 11.467,25	R\$ 12.040,62
3	R\$ 8.131,08	R\$ 8.537,63	R\$ 8.964,52	R\$ 9.412,74	R\$ 9.883,39	R\$ 10.377,56	R\$ 10.896,43	R\$ 11.441,25	R\$ 12.013,31	R\$ 12.613,98	R\$ 13.244,68
4	R\$ 8.944,19	R\$ 9.391,40	R\$ 9.860,97	R\$ 10.354,02	R\$ 10.871,72	R\$ 11.415,31	R\$ 11.986,07	R\$ 12.585,38	R\$ 13.214,65	R\$ 13.875,38	R\$ 14.569,15

VI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 8.529,50	R\$ 8.955,97	R\$ 9.403,77	R\$ 9.873,96	R\$ 10.367,67	R\$ 10.886,04	R\$ 11.430,35	R\$ 12.001,87	R\$ 12.601,96	R\$ 13.232,05	R\$ 13.893,66
2	R\$ 9.382,45	R\$ 9.851,57	R\$ 10.344,15	R\$ 10.861,36	R\$ 11.404,42	R\$ 11.974,65	R\$ 12.573,38	R\$ 13.202,05	R\$ 13.862,16	R\$ 14.555,26	R\$ 15.283,03
3	R\$ 10.320,69	R\$ 10.836,73	R\$ 11.378,56	R\$ 11.947,50	R\$ 12.544,87	R\$ 13.172,11	R\$ 13.830,72	R\$ 14.522,26	R\$ 15.248,37	R\$ 16.010,79	R\$ 16.811,33
4	R\$ 11.352,77	R\$ 11.920,40	R\$ 12.516,43	R\$ 13.142,25	R\$ 13.799,36	R\$ 14.489,32	R\$ 15.213,79	R\$ 15.974,48	R\$ 16.773,20	R\$ 17.611,86	R\$ 18.492,46

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

COORDENADOR:	R\$	2.326,94
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	R\$	7.755,29
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA:	R\$	7.755,29
GESTOR DE RECURSOS:	R\$	3.490,41
OUVIDOR:	R\$	264,42

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR PRESIDENTE:	R\$	13.787,20
SECRETÁRIO GERAL:	R\$	2.967,30

JETONS - CONSELHOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO:	R\$	740,39
CONSELHO FISCAL:	R\$	740,39

Leme/SP, 31 de agosto de 2023.

DIRETORIA EXECUTIVA